



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: florarica@ig.com.br***

**PORTARIA N.º 090 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

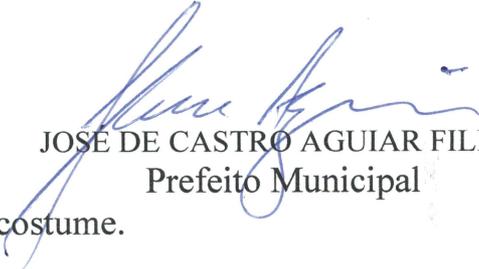
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 8% (oito por cento), de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. EVANILDO PEREIRA DA SILVA, RG. 20.151.867-SSP/SP, lotado no cargo de MOTOTISTA-III, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Janeiro de 2017.

  
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Janeiro de 2017.

  
VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração